



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2017-004 GABIN

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 24 de Março, nº 40, Bairro Rio Verde no Município de Parauapebas Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "*Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.*"

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;

DISPENSA Nº 07/2017-004 GABIN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

2. Consta nos autos memo. 5154/2017, da autoridade competente solicitando abertura do processo em tela.
3. Há autorização da autoridade competente, permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
4. Foi realizado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel do Imóvel pelo Corretor de Imóveis **ADMILSON G NASCIMENTO**, inscrita no **CRECI nº 4607/12ª REGIÃO-PA**, avaliando o imóvel no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
5. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Obras, através do **Engenheiro YURI ANDRADE**, **CREA-CE 1513529595, MAT. 5553-SEMOB**, declarando que o imóvel apresenta boas condições de funcionamento e atende satisfatoriamente o objetivo proposto;
6. Foi apresentada proposta de locação de Imóvel da imobiliária representante legal do proprietário do Imóvel **ODEMIR CARDOSO NOGUEIRA**, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
7. Existem nos autos **INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO**, devidamente assinado pela SEFAZ Secretaria da Fazenda;
8. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

DISPENSA Nº 07/2017-004 GABIN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

9. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio através do Decreto 070 de 03 de janeiro de 2017, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

10. Foi apresentado:

- Cópia do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO DO CBMP;

- Declaração de que o proprietário do imóvel objeto do processo em foco, não é empregador e não possui vínculo empregatício de qualquer espécie;

- Copia da Carteira Nacional de Habilitação do proprietário locador;

- Cópia de escritura Pública demonstrando a propriedade do imóvel em tela;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;

- Comprovante de quitação do IPTU;

- Recibo Anual de Quitação da CELPA;

11. Consta nos autos PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA;

12. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;

13. Constan nos autos DESPACHO do presidente da CPL para a CGM;

DISPENSA Nº 07/2017-004 GABIN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

DA ANÁLISE

O processo em questão surgiu da necessidade de um imóvel para funcionamento da sede do INSS, no Município de Parauapebas-Pa tendo como justificativa do pleito que [...] Tendo em vista a necessidade das atividades desenvolvidas pelo Órgão no que se refere ao atendimento ao público em geral, em especial a pessoas e organizações da sociedade civil, que necessitam diariamente dos serviços e atendimentos do INSS, e em razão da formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, cabe ao município fornecer local apropriado para sua instalação nesta cidade [...]. O processo em tela é previsto e fundamentado, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A realização da Dispensa em tela prevê o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 0201, Classificação Funcional 04 122 1203 2.009, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel, comprovando que a Dispensa nº 7/2017-004 GABIN é mais vantajosa para a Administração.

Assim, em face do exposto, restrito aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento em todo no contrato de locação do imóvel que tem como Locador o senhor **ODEMIR CARDOSO NOGUEIRA** no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo período de **12 meses totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, recomendamos que:

- Que seja juntado ao processo um comprovante de conta para os depósitos dos aluguéis referentes ao processo em foco.

DISPENSAS Nº 07/2017-004 GABIN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5

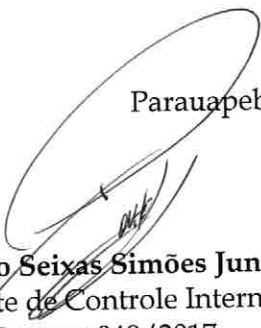
- Que seja juntado ao processo o comprovante de quitação junto ao serviço Municipal de Água e Esgoto SAAEP;
- Ressalta-se ainda a necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento estabelecido no contrato;
- Que sejam atualizadas todas as certidões no ato da contratação da locação em foco;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do GABIN, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

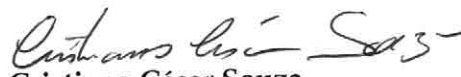
Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 26 de dezembro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano César Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 005/2017

DISPENSA Nº 07/2017-004 GABIN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br